



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 418

de 28 de dezembro de 1993.

Especifica a delimitação das áreas da Serra da Maravilha, localizada próxima ao Dirindi, e da Serra da Boa Vista, denominada popularmente como Pedra das Flores que cita.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 236/238 da Lei Orgânica Municipal, e art. 3º da Lei nº 203, de 13 de julho de 1992,

Considerando que cabe ao Município assegurar aos munícipes um meio-ambiente ecologicamente saudável e essencial a qualidade de vida;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 236 e incisos determina e caracteriza como áreas de preservação permanente, regiões com as características existentes na Serra da Maravilha e Serra da Boa Vista (Pedra das Flores);

Considerando que a Lei nº 203, de 13 de julho de 1992, declara como áreas de preservação permanente as áreas de Maravilha e Pedra das Flores;

Considerando que o levantamento topográfico realizado e os memoriais descritivos delimitam com clareza e realidade as áreas já mencionadas e que integram este Decreto na forma dos Anexos I, II e III.

D E C R E T A

Art. 1º - A área de preservação ambiental, localizada na Serra da Maravilha possui as seguintes dimensões:

Partindo da confluência do Rio Capim com o Rio Preto, pela margem esquerda deste, subindo o mesmo por um caminho existente até encontrar com a Estrada do Morro Grande,

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont...

que atravessa o Rio Preto e encontra com a BR-116, no local das coordenadas UTM: E - 715.750, N - 7.543.000; deste ponto, acompanhando a altitude de 900 ms., atravessando o Córrego do Reginaldo, seguindo a mesma altitude de 900 ms., alcançando um Córrego sem denominação, com as coordenadas UTM: E - 716.250, e N - 7.547.000, descendo por este Córrego até atingir o Rio Preto, margem esquerda; deste ponto, subindo pela margem esquerda do Rio Preto, até chegar no ponto de partida acima descrito, fechando o polígono com a área de 11,12 Km².

Art. 2º - A área de preservação ambiental localizada na Serra da Boa Vista possui as seguintes dimensões:

Partindo da confluência do Rio do Capim com o Rio Preto, margem direita, segue-se acompanhando o Rio Preto à mesma margem, até atingir a bifurcação das Estradas Boa Vista-Teresópolis, com as coordenadas UTM: E - 717.500, N - 7.549.500.; deste ponto, acompanhando a altitude de 900 ms., até atingir o ponto das coordenadas UTM: E - 720.000, N - 7.549.000.; deste ponto, seguindo a altitude de 1.100 ms., passando pela Fazenda Campinho, contornando a Serra da Bacia, até atingir a cabeceira do Córrego da Boa Vista, à margem esquerda; deste ponto, descendo pela margem do Córrego Boa Vista, até a confluência com o Rio Capim ou Córrego do Pião; deste ponto, seguindo pelo o Rio Capim, chega-se ao ponto de partida acima descrito, fechando o polígono, com a área aproximada de 21.12 Km².

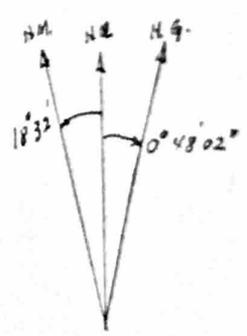
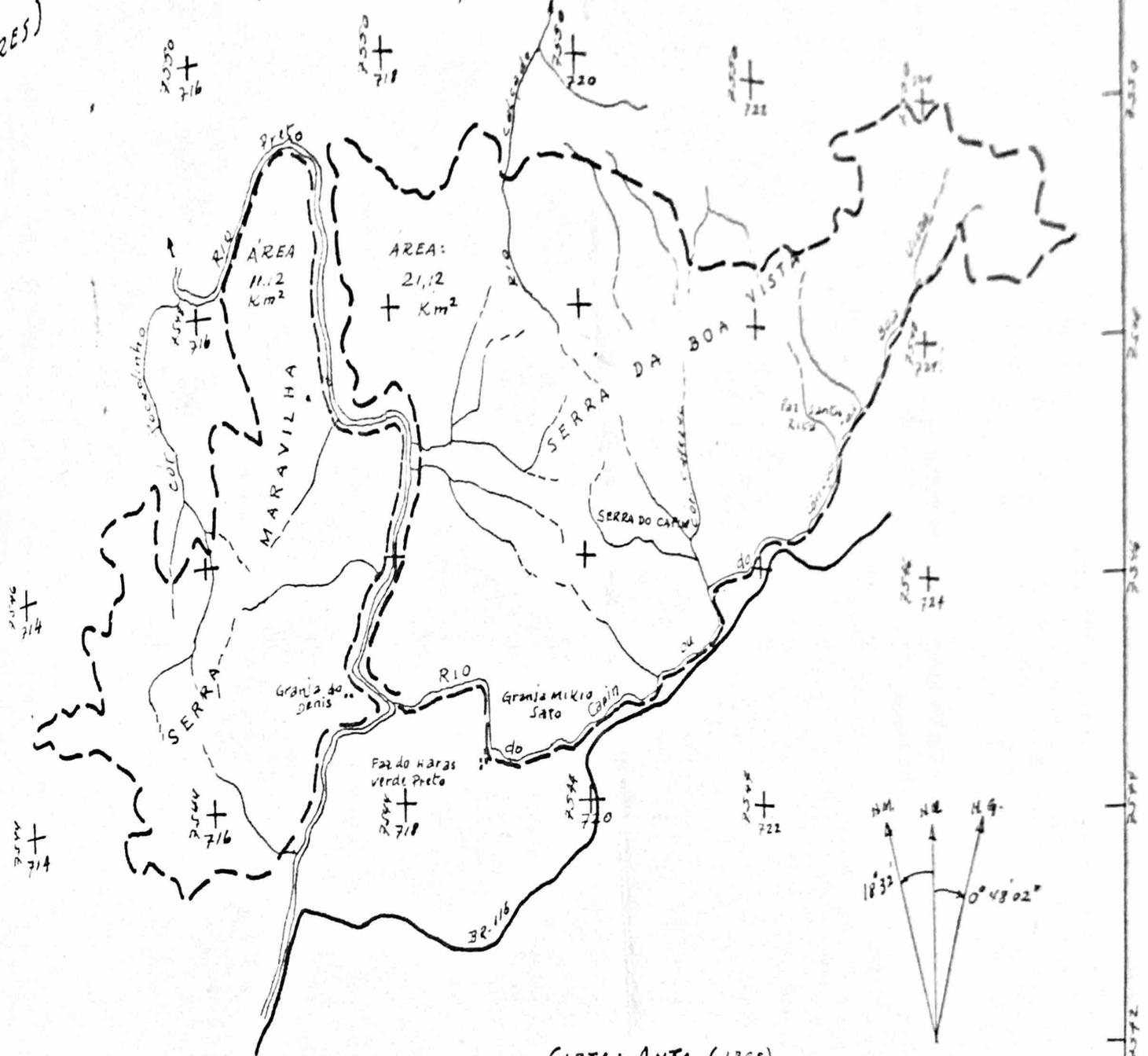
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de dezembro de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PLANTA DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, N SER-
RA DA MARAVILHA E SERRA DA BOA VISTA (PEDRA DAS FLO-
RES)

ÁREA TOTAL: 32,24 Km²



CARTA: ANTA (139E)
ESCALA 1:50.000

Decl. mag. cresce 8' anual
1974

LEGENDA
LIMITE DA ÁREA: - - - - -

Resp. Técnico: *Divadavia Gulerst*
Agrimensor - Cart. Prof. nº 10.376-3 CDBA - 5ª Região

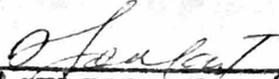


ANEXO II AO DECRETO Nº DE DEZEMBRO DE 1993
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo da área de Preservação Ambiental, localizada na Serra da Maravilha, Município de São José do Vale do Rio Preto:

Partindo da confluência do Rio Capim com o Rio Preto, pela margem esquerda deste, subindo o mesmo por um caminho existente até encontrar com a estrada do Morro Grande, que atravessa o Rio Preto e encontrar com a BR-116, no local das coordenadas UTM: E - 715750, N - 7543.000,; deste ponto, acompanhando a altitude de 900 m, atravessando o Córrego do Reginaldo, atravessando, também, o Córrego do Roçadinho, seguindo a mesma altitude de 900 m, alcançando um córrego sem denominação, com as coordenadas UTM: E-716.250, e N- 7.547.000, descendo por este córrego até atingir o Rio Preto, margem esquerda; deste ponto, subindo pela margem esquerda do Rio Preto, até chegar no ponto de partida acima descrito, fechando o polígono com a área de 11,12 km².

São José do Vale do Rio Preto, 08/12/93


Agrimensor - Cart. Prof.
Nº 10.776-D CREA 5a. Reg.

